



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 68/2025

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a “**AQUISIÇÃO DE FESTÃO NATALINO**”, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07h:00 min do dia 04/11/2025.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h:30 min do dia 06/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO: Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro, na cidade de Ibirarema/SP – Setor de Licitações, CEP 19.940-007.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a aquisição pretendida.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

Compõem este Avios, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município:
https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/

1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibirarema;

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@ibirarema.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail;

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega dos produtos, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Cultura do Município de Ibirarema/SP.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;
- b) Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2. A documentação constante no item 4.1 desse Aviso de Dispensa de Licitação, somente será solicitado a empresa que ofertar o melhor preço e tiver sido aprovada na fase de apresentação e avaliação das amostras constantes no item 4.5 do Termo de Referência (Anexo I).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.3. Caso reprovada as amostras, serão convocadas as empresas remanescentes, em ordem de classificação, até que se conclua o processo com a aprovação dos produtos.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores totais para AQUISIÇÃO DE FESTÃO NATALINO, com valor Estimado de R\$ 60.351,45 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Detentora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais/serviços entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura Municipal de Ibirarema efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo dos materiais/serviços solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Departamento de Cultura.

- Fonte de Recursos:

- Manutenção da Cultura: 110 000 - Tesouro

- Programa de Trabalho:

- Manutenção da Cultura: 13 392 0106 2117 0000



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



- Elemento de Despesa:

- Material de Consumo: 3.3.90.30.00

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos, após avaliação e aprovação das amostras.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

Ibirarema, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 060/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Festão Natalino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Un	490	Festão Fulgiron Sêxtuplo 5,00m x 18cm: O Festão Fulgiron Sêxtuplo deverá possuir 5,00 metros de comprimento e 18cm de largura, garantindo volume e excelente acabamento em decorações natalinas de médio e grande porte. Seu design sêxtuplo deverá proporcionar densidade superior, tornando-o ideal para aplicações em áreas públicas, fachadas, postes, grades e espaços externos. Deverá ser fabricado com material de alta qualidade, e tratado com proteção UV, assegurando a preservação da cor mesmo sob exposição solar, e possui composição não propagante de chamas, atendendo aos requisitos de segurança para uso em ambientes internos e externos.	R\$ 36,50	R\$ 17.885,00
2	Un	395	Festão Aramado Premium 2,00m x 28cm x 240 galhos: O Festão Aramado Premium deverá medir 2,00 metros de comprimento, 28cm de largura e contar com 240 galhos, oferecendo excelente	R\$ 107,51	R\$ 42.466,45



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			volume e aspecto natural. Sua estrutura aramada deverá garantir firmeza e maleabilidade, permitindo maior versatilidade na montagem e fixação em diferentes projetos decorativos. Deverá ser produzido com matéria-prima de alta resistência, possuir tratamento UV, que mantém a cor intensa por mais tempo em áreas externas, e não propagante de chamas, garantindo segurança em espaços públicos, praças e eventos institucionais.		
VALOR TOTAL				R\$ 60.351,45	

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando como bens de uso comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

Aquisição de festões natalinos (dois modelos) para uso nas ações de iluminação e decoração de Natal do Município. A necessidade decorre da obrigação institucional e cultural de promover uma decoração pública padronizada e segura, bem como da demanda por reposição e ampliação do acervo de ornamentação municipal, garantindo cobertura adequada de áreas com alta circulação de público e visibilidade institucional. Os modelos especificados: Festão Fulgiron sêxtuplo 5,00 m x 18 cm, indicado para aplicações que exijam densidade volumétrica e acabamento vistoso; e Festão Aramado Premium 2,00 m x 28 cm com 240



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



galhos, indicado para locais que demandem aspecto mais natural, maior maleabilidade para fixação e robustez estrutural, foram identificados como soluções técnicas adequadas por combinar volume, qualidade de acabamento e condições de uso em espaços abertos.

Considerando a natureza sazonal do uso (período natalino) e a necessidade de manutenção do inventário municipal para anos subsequentes, a contratação deverá priorizar materiais de qualidade, com tratamento UV e propriedades não propagantes de chamas; requer ainda atenção à compatibilidade de fixação em postes, fachadas e grades, facilidade de armazenamento, e logística de entrega. A aquisição é planejada para proporcionar durabilidade superior à das alternativas de baixo custo e para reduzir a rotatividade de compras e o risco de falhas estéticas ou de segurança durante o evento.

A contratação também busca atender aos pressupostos legais de economicidade, eficiência e transparência, oferecendo parâmetros técnicos que permitam à Administração comparar propostas com critérios objetivos de qualidade e desempenho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

Aquisição de Festões Natalinos (Modelos Fulgiron sêxtuplo 5,00 m x 18 cm e Aramado Premium 2,00 m x 28 cm com 240 galhos), destinados à ornamentação das vias, praças, prédios públicos e demais espaços do Município durante o período natalino. A contratação visa garantir a padronização estética, a segurança e a durabilidade dos elementos decorativos, assegurando o bom aspecto visual da cidade e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local, bem como para o aquecimento do comércio e o estímulo turístico durante as festividades.

A escolha por materiais resistentes e de alta performance visa possibilitar o reaproveitamento em futuras campanhas natalinas, reduzindo custos de reposição e assegurando sustentabilidade à gestão dos recursos públicos. Além disso, a definição de especificações técnicas detalhadas e a exigência de amostras para aprovação prévia buscam garantir a qualidade do fornecimento, evitando divergências de cor, densidade e acabamento entre os lotes entregues.

A solução, portanto, conjuga critérios técnicos, estéticos e de segurança, alinhando-se às boas práticas administrativas e à legislação vigente, promovendo uma ornamentação natalina uniforme, durável, segura e economicamente vantajosa para o Município.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

4.1. Padrões mínimos de qualidade:

4.1.1. Os festões deverão ser novos e não poderão apresentar sinais de uso, manchas, odores persistentes ou defeitos de fabricação.

4.1.2. Todas as emendas e soldas (quando houver) deverão ser niveladas e protegidas, sem arestas cortantes.

4.1.3. As partes plásticas ou sintéticas devem ser atóxicas e não liberar vapores nocivos a temperaturas normais de uso.

4.1.4. Materiais metálicos usados nas armações deverão possuir revestimento anticorrosivo (galvanização ou pintura eletrostática).

4.1.5. Tolerâncias dimensionais: comprimento nominal $\pm 2\%$; largura nominal $\pm 5\%$.

4.1.6. A contratada deverá apresentar amostra para cada item proposto, de modo que os responsáveis pela demanda aprovelem antes da efetivação da aquisição.

4.2. Materiais, tratamentos e resistência ambiental:

4.2.1. Festão Fugiron: filamentos/pérolas/folhas em polímero estabilizado UV; aditivo anti-UV com garantia de resistência de cor por no mínimo 12 meses; composição livre de plastificantes proibidos; apresentar ficha técnica do material.

4.2.2. Festão Aramado: armação em aço galvanizado (ou equivalente anticorrosivo) revestido por camada protetora; galhos fixados com prensagem mecânica resistente; nível de galvanização conforme norma técnica de metais (fornecer especificação do fabricante).

4.2.3. Resistência à umidade/chuva: materiais não devem sofrer delaminação, descoloração ou corrosão visível após exposição controlada.

4.2.4. Tolerância térmica: garantia de operação em faixa de temperatura ambiente de -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$ sem perda de integridade física.

4.2.5. Resistência a vento: recomenda-se informar capacidade de sustentação e ancoragem recomendada para uso em postes até certa velocidade do vento (o fornecedor deverá informar procedimentos de fixação seguros).

4.2.6. Materiais plásticos e sintéticos: índice de propagação de chama declarado como "não propagante" por prova técnica ou declaração técnica do fabricante.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.2.7. Componentes metálicos: ligas e revestimentos anticorrosivos com resistência à oxidação por tempo compatível com uso externo; apresentação de especificação do material.

4.2.8. Não utilização de materiais proibidos por normas ambientais (p.ex. ftalatos tóxicos proibidos), declaração assinada do fabricante.

4.2.9. Embalagem para transporte com barreira contra umidade (sacos ou caixas com forro), evitando penetração de água.

4.3. Dimensões, densidade e características geométricas:

4.3.1. Festão Fugiron: comprimento nominal 5,00 m; largura nominal 18 cm; especificar densidade/volume do filo/folhagem conforme amostra aprovada.

4.3.2. Festão Aramado Premium: comprimento 2,00 m; largura 28 cm; 240 galhos; o fornecedor deverá atestar a quantidade de galhos por metro e apresentar amostra.

4.3.3. Tolerância dimensional nominal conforme item 4.1.5.

4.3.4. Uniformidade de densidade entre unidades do mesmo lote.

4.3.5. Itens deverão ser entregues com extremidades protegidas e reforçadas para fixação sem rasgar o corpo do festão.

4.3.6. A geometria deverá permitir ancoragem em pontos de fixação usuais (postes, fachadas, grades) com medidas e soluções de fixação descritas pelo fornecedor.

4.3.7. Indicar pontos de reforço (quanto necessário) por metro linear para fixação.

4.3.8. O material não deverá apresentar projeções cortantes após o processo de acabamento.

4.4. Acondicionamento, embalagem, transporte e estocagem:

4.4.1. Embalar cada unidade em invólucro que proteja contra umidade e sujeira (saco plástico selado ou laminação protetora).

4.4.2. Agrupar e identificar lotes em caixas resistentes, com etiqueta contendo: modelo, comprimento, cor, lote e quantidade.

4.4.3. Instruções de empilhamento e armazenamento fornecidas por escrito (máxima altura de empilhamento, condições de ventilação, temperatura).

4.4.4. Embalagem resistente a transporte rodoviário.

4.4.5. Entrega deverá ser realizada conforme cronograma, com nota fiscal discriminada por lote e modelo.

4.4.6. A transportadora contratada deverá garantir condições de manuseio e seguro contra avarias durante transporte.

4.4.7. Fornecedor deverá indicar prazo de lead time entre pedido e entrega (mínimo e máximo).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.4.8. Itens danificados durante transporte serão substituídos à custa do fornecedor, mediante constatação em conferência no recebimento.

4.4.9. Recomenda-se embalagem com instruções de reutilização para armazenamento longo prazo.

4.5. Das Amostras:

4.5.1. Para assegurar o atendimento integral às especificações técnicas e garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, as empresas participantes deverão apresentar amostras representativas dos modelos ofertados, correspondentes a cada tipo de festão descrito no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro.

4.5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, modelo do produto, especificações correspondentes ao item proposto e número do processo licitatório. O material deverá ser entregue no Setor de Licitações, localizado na Av. Deputado Nelson Fernandes, 350 – Centro. Ibirarema/SP, em perfeitas condições de avaliação, sem qualquer custo adicional ao Município.

4.5.3. A avaliação das amostras será conduzida pelo Diretor Responsável pelo Departamento Solicitante, ou por outro nomeado pelo mesmo, que analisará de forma comparativa e objetiva a conformidade dos produtos com as exigências do edital, observando os seguintes critérios técnicos de avaliação:

4.5.3.1. Aspecto visual e acabamento: qualidade do material, uniformidade da coloração, densidade e simetria do festão;

4.5.3.2. Dimensões e proporções: conferência do comprimento, largura e quantidade de galhos, conforme especificado no Termo de Referência;

4.5.3.3. Resistência e durabilidade: avaliação da firmeza dos fios e estrutura, bem como a presença de arames ou suportes internos que assegurem resistência durante a instalação;

4.5.3.4. Composição e segurança do material: verificação da existência de tratamento anti-UV, características não propagantes de chamas, e uso de materiais atóxicos e adequados para exposição ao ar livre;

4.5.3.5. Maleabilidade e facilidade de manuseio: teste de flexibilidade e montagem simulada para garantir que o produto suporte dobras e ajustes sem danos estruturais;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.5.3.6. Fidelidade às especificações e ao descritivo técnico: conformidade geral com o item proposto e aderência às condições estipuladas no edital.

4.5.4. O responsável pela avaliação das amostras atribuirá conceito **“APROVADO”** ou **“NÃO APROVADO”** a cada amostra, com base na adequação aos critérios estabelecidos. Serão classificadas as empresas cujas amostras obtiverem aprovação integral em todos os parâmetros de avaliação e apresentarem conformidade total com as exigências técnicas.

4.5.5. Serão desclassificadas as empresas cujas amostras apresentarem quaisquer das seguintes situações:

4.5.5.1. Divergência de modelo, cor, dimensão, densidade ou especificações em relação ao descrito no Termo de Referência;

4.5.5.2. Utilização de materiais de baixa qualidade, frágeis, com falhas de acabamento ou inconsistência visual;

4.5.5.3. Inobservância das normas de segurança (ausência de tratamento anti-UV ou material propagante de chamas);

4.5.5.4. Entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

4.5.5.5. Apresentação de amostras que não representem fielmente o produto a ser fornecido.

4.5.6. Após a conclusão da análise, será emitido relatório técnico de avaliação das amostras, que integrará o processo administrativo e servirá como base para a classificação final das propostas. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da Administração até o recebimento definitivo dos produtos, servindo como padrão de qualidade e referência para conferência das entregas.

4.5.7. Caso reprovada as amostras, serão convocadas as empresas remanescentes, em ordem de classificação, até que se conclua o processo com a aprovação dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Cultura do Município de Ibirarema/SP. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 15 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

5.2. Endereço de entrega:

5.2.1. Almoxarifado da Prefeitura: Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – Centro. Ibirarema/SP.

5.3. Execução:

5.3.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento, transporte e entrega dos festões natalinos, devidamente embalados e identificados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A empresa contratada deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso, novos, sem defeitos, e dentro dos padrões de qualidade exigidos, assegurando a conformidade com as normas de segurança aplicáveis a materiais decorativos utilizados em ambientes públicos.

5.3.2. Os festões deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, ou em outro local indicado pela Administração, mediante agendamento prévio com o setor responsável. Durante a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando-se a integridade, o acabamento, a densidade, as dimensões e a conformidade com as amostras previamente aprovadas. Caso sejam identificadas irregularidades, danos ou divergências em relação às especificações, os itens deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

5.3.3. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo transporte, seguro, embalagem, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, garantindo a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido em edital. O fornecimento deverá ocorrer em remessa única, salvo orientação diversa da Administração, observando rigorosamente os prazos e as condições contratuais.

5.3.4. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado neste documento, que acompanhará todas as etapas de execução, avaliando o cumprimento das especificações técnicas, a adequação do material fornecido e a observância das normas de segurança e qualidade. A entrega e o recebimento definitivo dos materiais estarão condicionados à aprovação da fiscalização, que emitirá o termo de recebimento definitivo após verificação da conformidade com o objeto contratado.

5.3.5. A empresa contratada deverá manter comunicação constante com o responsável pelo Departamento solicitante, informando o cronograma de entrega e quaisquer intercorrências que possam impactar o cumprimento do prazo contratual, a fim de assegurar



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



a correta execução do contrato e evitar prejuízos ao cronograma das atividades de ornamentação natalina do Município.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4.1. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Layra Eduarda Alves Negrero, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

7.1. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas neste Termo de Referência bem como no contrato;

7.2. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

7.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;

7.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato;

7.5. Disponibilizar números de telefone, e-mails, ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema-SP e Departamentos Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;

7.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



7.7. Responsabilizar-se por todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto do contrato;

7.8. Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.9. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência de garantia previsto no contrato;

7.10. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência de cláusulas contratuais, legislação e do adimplemento do objeto do contrato;

7.11. A contratada será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou realizado sem os devidos cuidados;

7.12. Deverá fornecer os produtos licitados dentro dos padrões, preços, prazos e forma estipulados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

8.1. Fiscalizar, controlar e registrar a quantidade e qualidade dos itens entregues;

8.2. Efetuar o pagamento dos produtos entregues conforme o Contrato e o Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor apresenta fora das especificações contidas no Contrato e Termo de Referência;

8.4. Acompanhar a execução do Contrato e conferir os produtos entregues e, advertir ou aplicar as sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, quando atestadas as irregularidades, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus profissionais que venha a ser considerada prejudicial à execução do instrumento contratual;

8.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção

8.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos fornecimentos dos produtos, objeto do contrato;

8.7. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

9.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

9.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sobre pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA

As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE compatível ao objeto da contratação;

10.2. Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

10.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

11.1. Do Recebimento dos produtos:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Da Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1. O prazo de validade;

11.2.2.2. A data da emissão;

11.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5. O valor a pagar; e



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



11.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3. Do Prazo de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.4. Da Forma de Pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.2. Das Exigências de Habilitação:

12.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. As informações e documentos exigidos serão oportunamente pormenorizados na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.351,45 (Sessenta Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e na Planilha de Cálculo de Valor Cotado em anexo.

Para estabelecer o valor mínimo foram solicitados orçamentos a empresas da região que fornecem os materiais especificados neste termo de referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.631 de 19 de Dezembro de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação 01:

Gestão/Unidade: Departamento de Cultura.

- Fonte de Recursos:

- Manutenção da Cultura: 110 000 - Tesouro

- Programa de Trabalho:

- Manutenção da Cultura: 13 392 0106 2117 0000

- Elemento de Despesa:

- Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Ibirarema, 22 de outubro de 2025.

ESTEFÂNIA MOREIRA VALENTIM

Diretora do Departamento de Cultura.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Anexo I ao Termo de Referência – Planilha de Cálculo de Preços

A referida pesquisa de preços foi realizada adotando, de forma combinada, aos seguintes parâmetros dispostos no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MR nº 65/2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - [...];

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sendo assim, a estimativa foi realizada por meio de pesquisa de preços nos fornecedores da região que fornecem os materiais especificados neste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR HOME DEKOR /CNPJ: 42.250.722/0001-44	DOMUS PALLATTINO /CNPJ: 48.142.122/0001-49	CORSELLE TORRES IND COM AC TB LT ME /CNPJ:	MENOR VALOR UNITÁRIO COTADO	MENOR VALOR TOTAL COTADO
Festão Fulgiron Sêxtuplo 5,00m x 18cm: O Festão Fulgiron Sêxtuplo deverá possuir 5,00 metros de comprimento e 18cm de largura, garantindo volume e excelente acabamento em decorações natalinas de médio e grande porte. Seu design sêxtuplo deverá proporcionar densidade superior, tornando-o ideal para aplicações em áreas públicas, fachadas, postes, grades e espaços externos. Deverá ser fabricado com material de alta qualidade, e tratado com proteção UV, assegurando a preservação da cor mesmo sob exposição solar, e possui composição não propagante de chamas, atendendo aos requisitos de segurança para uso em ambientes internos e externos.	UN	490	R\$ 36,500	R\$ 37,900	R\$ 38,270	R\$ 36,5000	R\$ 17.885,0000
Festão Aramado Premium 2,00m x 28cm x 240 galhos: O Festão Aramado Premium deverá medir 2,00 metros de comprimento, 28cm de largura e contar com 240 galhos, oferecendo excelente volume e aspecto natural. Sua estrutura aramada deverá garantir firmeza e maleabilidade, permitindo maior versatilidade na montagem e fixação em diferentes projetos decorativos. Deverá ser produzido com matéria-prima de alta resistência, possuir tratamento UV, que mantém a cor intensa por mais tempo em áreas externas, e não propagante de chamas, garantindo segurança em espaços públicos, praças e eventos institucionais.	UN	395	R\$ 107,510	R\$ 109,690	R\$ 110,250	R\$ 107,5100	R\$ 42.466,4500
MENOR VALOR TOTAL COTADO							R\$ 60.351,450



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 68/2025.

Dispensa nº 15/2025.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO
DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (RUA/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO):

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FESTÃO NATALINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Un	490	Festão Fulgiron Sêxtuplo 5,00m x 18cm: O Festão Fulgiron Sêxtuplo deverá possuir 5,00 metros de comprimento e 18cm de largura, garantindo volume e excelente	R\$ ---	R\$ ---



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			acabamento em decorações natalinas de médio e grande porte. Seu design sêxtuplo deverá proporcionar densidade superior, tornando-o ideal para aplicações em áreas públicas, fachadas, postes, grades e espaços externos. Deverá ser fabricado com material de alta qualidade, e tratado com proteção UV, assegurando a preservação da cor mesmo sob exposição solar, e possui composição não propagante de chamas, atendendo aos requisitos de segurança para uso em ambientes internos e externos.		
2	Un	395	Festão Aramado Premium 2,00m x 28cm x 240 galhos: O Festão Aramado Premium deverá medir 2,00 metros de comprimento, 28cm de largura e contar com 240 galhos, oferecendo excelente volume e aspecto natural. Sua estrutura aramada deverá garantir firmeza e maleabilidade, permitindo maior versatilidade na montagem e fixação em diferentes projetos decorativos. Deverá ser produzido com matéria-prima de alta resistência, possuir tratamento UV, que mantém a cor intensa por mais tempo em áreas externas, e não propagante de chamas, garantindo segurança em espaços públicos, praças e eventos institucionais.	R\$ ---	R\$ ---
VALOR TOTAL				R\$ ---	

Condições para Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____



CARIMBO CNPJ



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Declaramos que disponibilizamos a Conta Bancária nº _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA em nome da empresa.

Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone (s) e/ou fax: _____, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc.) ocorridas durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

NOTA:

1.1. Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

_____/_____/_____

(Assinatura e Identificação)